



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PARECER Nº 01/2022

Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2022.
Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final.

APROVADO
EM 22/02/22

AUTORIA:

Veio à esta Comissão Permanente o Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2022, Modifica o Art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Os autores justificam sua proposição afirmando que o ambiente político na Casa e propício para a realização de eleições antecipadas para a renovação da Mesa Diretora para o biênio 2022/2024.


Argumentam também que o alto grau de satisfação dos vereadores para com o trabalho realizado pela atual presidência viabiliza sua recondução e, portanto não se vislumbra impedimento para que o pleito seja antecipado.

Do ponto de vista Legal, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa conforme preconiza a legislação em vigor.


No entendimento da Comissão acima elencada, é de que não há óbice jurídico ou constitucional e recomenda sua aprovação.

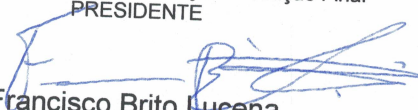
É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA., 22 de fevereiro de 2022.


Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro
(Eliene da Saúde)
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
RELATORA

Pelas Conclusões


Carlos de Oliveira Santos
(Cajú)
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
PRESIDENTE


Francisco Brito Lucena
(Junior Lucena)
Comissão de Legislação, Justiça, e Redação Final
MEMBRO: